



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2016 000463-0

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **BIOVIC**
Criação: 26 de janeiro de 2015
Titular(es): MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (03.226.149/0015-87)
AVANTGARDE BABR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (90.496.126/0001-91)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (15.461.510/0001-33)
Autor(es): ARNALDO IBANHE MONGELO (561.600.201-10)
DIOGO SOARES DA SILVA (026.451.921-30)
HEMERSON PISTORI (502.003.641-20)
JUNIOR SILVA SOUZA (029.189.921-86)
KLEBER PADOVANI DE SOUZA (728.133.851-15)
LIA NARA BALTA QUINTA (014.334.191-06)
MARNEY PASCOLI CEREDA (223.727.508-44)
Linguagem: JAVA
Aplicação: AG-05, BL-01, BL-07, IN-02, IN-05
Tipo Prog.: GI-01, GI-02, GI-04, LG-07, SO-01

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 20/04/2026.

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 30 de maio de 2017

Assinado digitalmente por:

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados